

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Exmo Senhor Presidente da Assembleia
de República,

Of. n.º 262 / COFMA / 2016

28-09-2016

Assunto: Petição n.º 130/XIII/1.ª – Solicita que sejam adotadas medidas que permitam aos cidadãos serem informados com maior rapidez sobre os processos em curso, nomeadamente em matéria de segurança social

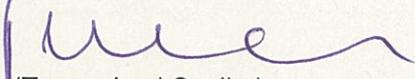
Junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório referente à Petição n.º 130/XIII/1.ª – “Solicita que sejam adotadas medidas que permitam aos cidadãos serem informados com maior rapidez sobre os processos em curso, nomeadamente em matéria de segurança social”, de iniciativa de José Vieira de Araújo, cujo parecer, aprovado por unanimidade, em reunião da Comissão de 28 de setembro de 2016, é o seguinte:

1. “O objeto da petição está especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP.
2. Não é obrigatório apreciar a Petição em Plenário, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP.
3. O presente relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do Art.º 17.º da LEDP.
4. Não havendo outra diligência útil, deverá a Comissão remeter cópia da petição e deste Relatório aos Grupos Parlamentares, a Sua Excelência a Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, a Sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e ao peticionário.”

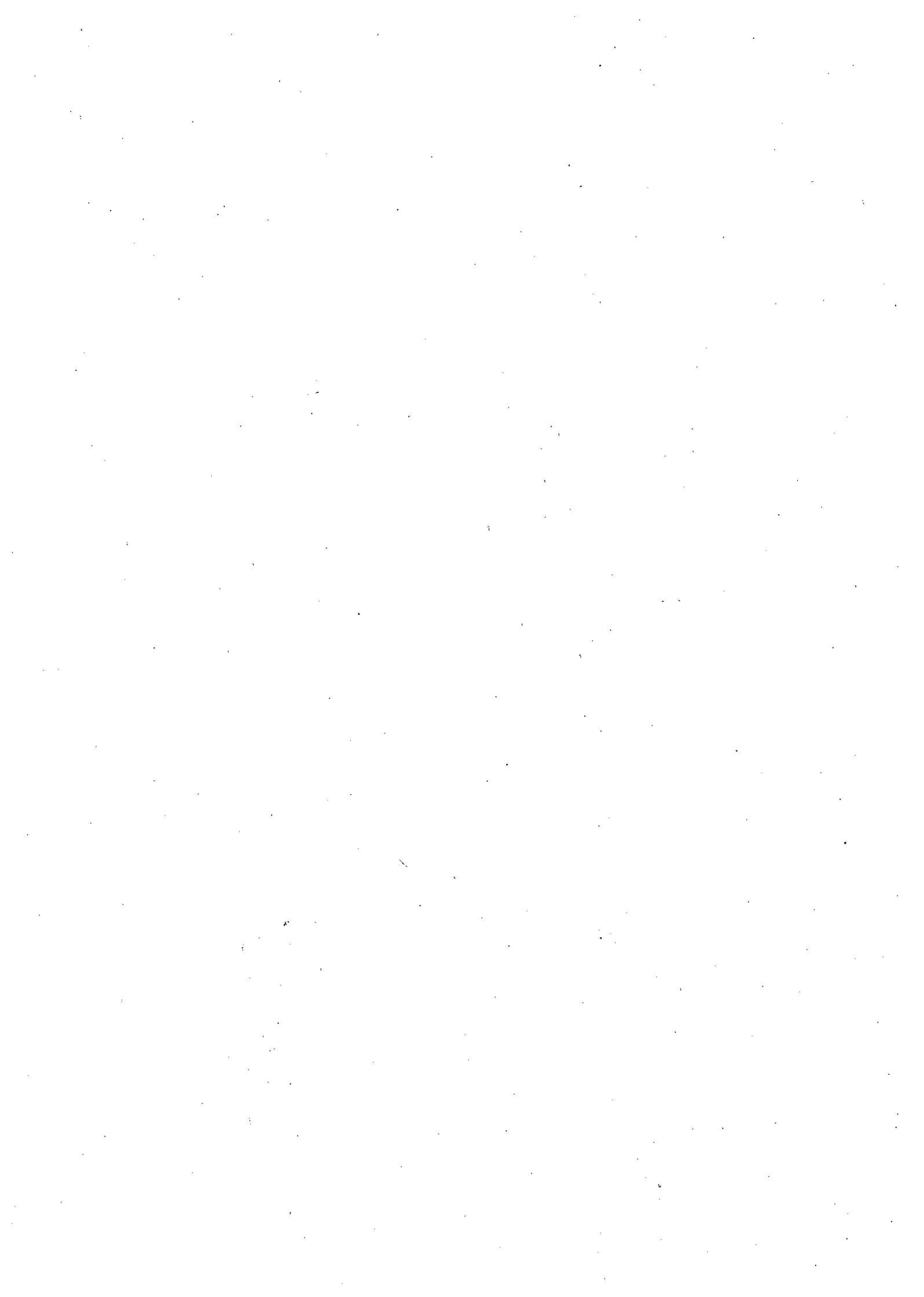
Mais informo Vossa Excelência de que já informei o peticionário do referido relatório, bem como os Grupos Parlamentares e o Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Comissão,



(Teresa Leal Coelho)





Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Relatório Final
Petição n.º 130/XIII/1.^a

Autor do Parecer:
Fernando Anastácio

Assunto: Solicita que sejam adotadas medidas que permitam aos cidadãos serem informados com maior rapidez sobre os processos em curso, nomeadamente em matéria de Segurança social.



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

ÍNDICE

PARTE I – NOTA PRÉVIA

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

PARTE III - ANÁLISE DA PETIÇÃO

PARTE IV - DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

PARTE V – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

PARTE VI – CONCLUSÃO E PARECER



Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

PARTE I – NOTA PRÉVIA

Petição subscrita por José Vieira de Araújo deu entrada na Assembleia da República a 13 de junho de 2016, tendo baixado à Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, em 24 de junho de 2016, por despacho do Senhor Presidente da Assembleia da República.

Na reunião ordinária da Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa, de 6 de julho, foi apreciada a respetiva Nota de Admissibilidade e a petição foi definitivamente admitida, tendo sido nomeado como relator e signatário do presente relatório o deputado Fernando Anastácio.

Trata-se de uma petição exercida individualmente, nos termos do estatuído no n.º 1 do artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição (LEDP), não é obrigatória a audição do peticionário.

Relativamente ao conteúdo da petição foram feitos pedidos de pronúncia ao Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa e ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social.

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

O peticionário solicita que se crie uma comissão que avalie os pedidos de contacto e de informação não respondidos pela Segurança Social e pelo Centro Nacional de Pensões.

Segundo o Peticionário “a redução dos funcionários da administração pública, e com a redução dos custos administrativos da função pública, veio impossibilitar os cidadãos em obter informações sobre qualquer processo administrativo e de obter num prazo razoável do conhecimento do andamento de um processo administrativo.”

O peticionário reconhece ainda a importância de alterar a forma de atendimento ao cidadão, existindo uma alteração legislativa que possibilite os cidadãos de solicitar informação de um processo específico ao respetivo ministério.

PARTE III - ANÁLISE DA PETIÇÃO

Conforme é referido na Nota de Admissibilidade da Petição, passando a citar:

O objeto da petição está especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP, quanto à forma da petição e tramitação das petições dirigidas à Assembleia da República, respetivamente.

De acordo com o estatuído no n.º 3 do artigo 17.º da referida Lei, a Comissão deve deliberar sobre a admissão da petição, nomeadamente se ocorre alguma das causas legalmente previstas que determinem o indeferimento liminar da petição (previstas no artigo 12.º da LEDP): pretensão ilegal; visar a reapreciação de decisões dos tribunais ou de atos administrativos insuscetíveis de recurso; visar a reapreciação de casos anteriormente apreciados na sequência do exercício do direito de petição (com exceção se existirem novos elementos de apreciação), apresentada a coberto de anonimato e não ser possível a identificação do(s) peticionário(s), carecer de fundamentação.

Nesse sentido, propõe-se a admissão da presente petição, por não ocorrer nenhuma das causas anteriormente referidas de indeferimento liminar.

Efetuada uma pesquisa à base de dados da atividade parlamentar, constatou-se a inexistência de petições com objeto conexo pendentes na COFMA para apreciação.

PARTE IV - DILIGÊNCIAS EFETUADAS PELA COMISSÃO

Pedidos de informação

Foram efetuados pedidos de pronúncia ao Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa e ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social cujas respostas podem ser consultadas no Processo da Petição.

O Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa em articulação com o Ministério do Trabalho e da Segurança Social prestaram os seguintes esclarecimentos:

De acordo com o eixo “Mais Coesão, Menor Desigualdade” do Programa do Governo existe a aposta em facilitar o acesso dos cidadãos à informação relevante sobre os seus direitos e deveres.

“A Segurança Social pretende implementar uma alteração estrutural que reforce a capacidade de atendimento e resposta dos serviços.”

“Foi solicitado ao Instituto da Segurança Social, que apresente a curto prazo à tutela um plano integrado de atendimento, que vise reforçar os atuais meios de comunicação e informação com os cidadãos, tanto na forma presencial, como telefónica, como por via eletrónica.”

PARTE V – OPINIÃO DO DEPUTADO RELATOR

Considerando o objetivo proposto pela presente petição e as informações prestadas, pelo Ministério da Presidência e da Modernização Administrativa e pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, sou da opinião que se devem acompanhar de perto as alterações estruturais em curso na Segurança Social visando a melhoria no atendimento e capacidade de resposta. Da mesma forma que se deveria analisar se o plano integrado de atendimento apresentado pelo Instituto da Segurança Social, por solicitação do Ministério, conseguirá satisfazer as necessidades de comunicação e informação com os cidadãos dando assim cumprimento ao Programa do Governo no eixo “Mais Coesão, Menor Desigualdade”.

PARTE VI – CONCLUSÃO E PARECER

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa conclui o seguinte:

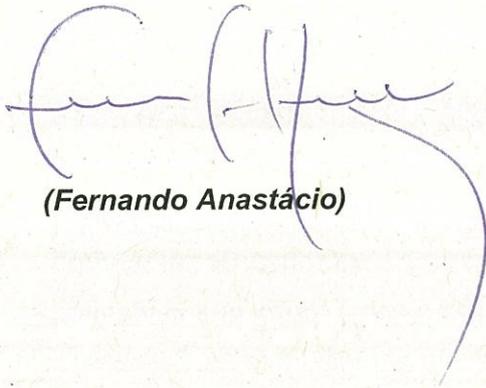
1. O objeto da petição está especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP.
2. **Não é obrigatório apreciar a Petição em Plenário**, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP.
3. O presente relatório deverá ser remetido ao Senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do Art.º 17.º da LEDP.
4. Não havendo outra diligência útil, deverá a Comissão remeter cópia da petição e deste Relatório aos Grupos Parlamentares, a sua Excelência a Ministra da

Comissão de Orçamento, Finanças e Modernização Administrativa

Presidência e da Modernização Administrativa, a sua Excelência o Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social e ao peticionário.

Palácio de S. Bento, 23 de setembro de 2016

O Deputado Relator



(Fernando Anastácio)

A Presidente da Comissão



(Teresa Leal Coelho)